

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} :fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Albacora	0,68368	0,11821	0,09280	0,04932	0,03761
Albacora Leste	0,84880	0,04734	0,02722	0,01530	0,01288
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,69610	0,08900	0,07520	0,06750	0,05210
Apraiús	0,69890	0,12400	0,09590	0,04870	0,02040
Arabaiana	0,72690	0,12910	0,07210	0,03820	0,02260
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Argonauta	0,87360	0,04850	0,00710	0,01120	0,01720
Aruari	0,46990	0,18130	0,15130	0,10680	0,06310
Asa Branca	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96050	0,01770	0,00070	0,00050	0,01240
Baleia Azul	0,75550	0,09210	0,05110	0,02450	0,02900
Baleia Franca	0,81330	0,08330	0,04240	0,02470	0,02590
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72800	0,10180	0,08510	0,04090	0,03170
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,71713	0,12558	0,06681	0,03396	0,02067
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,94320	0,01330	0,00720	0,00360	0,00190
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280

PRGN – ABRIL - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Boa Vista	0,71713	0,12558	0,06681	0,03396	0,02067
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,63400	0,09470	0,15360	0,06850	0,02120
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,97430	0,01440	0,00170	0,00040	0,00230
Buracica	0,30890	0,08540	0,15350	0,10560	0,03800
Búzios	0,58678	0,08132	0,04957	0,02488	0,04115
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,85270	0,08970	0,00900	0,00520	0,00450
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,70020	0,10980	0,09330	0,04960	0,02020
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Cancã Leste	0,94870	0,00210	0,00270	0,00300	0,00460
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,71713	0,12558	0,06681	0,03396	0,02067
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,79010	0,07350	0,06730	0,03310	0,02690
Cardeal do Nordeste	0,90005	0,05325	0,02008	0,01094	0,00474
Carmópolis	0,73370	0,07970	0,05470	0,03190	0,00890
Cassarongongo	0,92350	0,00590	0,00790	0,02330	0,01710
Castanhal	0,81880	0,00000	0,00030	0,00020	0,00040
Cexis	0,79000	0,09590	0,05680	0,02960	0,01510
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460

PRGN – ABRIL - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,76960	0,09800	0,06150	0,02440	0,03290
Enchova Oeste	0,78280	0,10530	0,05540	0,01940	0,02120
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,68350	0,08050	0,11540	0,05260	0,02550
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79090	0,09480	0,04560	0,03080	0,01440
Fazenda Boa Esperança	0,61990	0,13610	0,09550	0,06870	0,04150
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,65220	0,13570	0,10560	0,05860	0,02410
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Panelas	0,84650	0,08890	0,02760	0,01450	0,01030
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,77108	0,11778	0,05337	0,02160	0,01176
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93866	0,00430	0,00233	0,00295	0,00419
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130

PRGN – ABRIL - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,70020	0,10980	0,09330	0,04960	0,02020
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,51300	0,12890	0,15480	0,12470	0,06080
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,86090	0,00017	0,00053	0,00000	0,00000
Iraúna	0,74908	0,10276	0,06622	0,03088	0,02737
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,55620	0,17230	0,11610	0,06980	0,06350
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,67438	0,14117	0,07735	0,04785	0,04353
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,78430	0,08240	0,04120	0,02230	0,04150
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,91200	0,04060	0,00410	0,00350	0,01060
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86590	0,06610	0,03120	0,01270	0,00790
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,47358	0,05791	0,04529	0,02159	0,01243
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,74460	0,06940	0,06300	0,03790	0,02660
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377

PRGN – ABRIL - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Mandacaru	0,72290	0,13030	0,06460	0,03590	0,01990
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,67610	0,13870	0,10250	0,04300	0,02690
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,73110	0,09830	0,08485	0,04023	0,02346
Marlim Sul	0,82818	0,05866	0,04612	0,02529	0,02697
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77110	0,11910	0,04840	0,01890	0,00760
Mata de São João	0,75430	0,08550	0,05950	0,04120	0,02920
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mero	0,40917	0,06299	0,05102	0,01911	0,00736
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,82700	0,06850	0,05110	0,02510	0,01380
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Nordeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Noroeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Norte de Fazenda Caruaçu	0,90190	0,03470	0,02180	0,01320	0,00700
Oeste de Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Ostra	0,63117	0,20618	0,05856	0,04503	0,04085
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Nordeste	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,72690	0,12910	0,07210	0,03820	0,02260
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Pirambu	0,79683	0,10078	0,05478	0,02287	0,00716
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360

PRGN – ABRIL - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,49189	0,15030	0,17983	0,09311	0,04234
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,70020	0,10980	0,09330	0,04960	0,02020
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,61590	0,11890	0,13230	0,07180	0,02380
Rio do Bu	0,66550	0,10450	0,11120	0,06030	0,02710
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,75420	0,11340	0,05840	0,03300	0,02290
Rio Pojuca	0,81310	0,08270	0,03990	0,01640	0,00620
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,8261	0,0422	0,0207	0,0131	0,0094
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,83350	0,06260	0,03300	0,01960	0,03130
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,94320	0,01330	0,00720	0,00360	0,00190
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840

PRGN – ABRIL - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,73510	0,09800	0,07580	0,05000	0,02270
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,78150	0,09500	0,05020	0,02300	0,01020
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sudoeste Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sul de Lula	0,28127	0,08799	0,08566	0,05240	0,04364
Sururu	0,53555	0,08522	0,05373	0,02653	0,01674
Sussuarana	0,83480	0,09000	0,03180	0,01190	0,00530
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,0072
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquipe	0,68520	0,15390	0,08290	0,03790	0,01540
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,69689	0,14771	0,08698	0,03328	0,01549
Tartaruga Verde Sudoeste	0,69690	0,14770	0,08700	0,03330	0,01550
Tatui	0,802	0,1428	0,0082	0,0012	0,0011
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	0,77840	0,08760	0,02890	0,02830	0,01940

PRGN – ABRIL - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Abr/19
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,3210
US\$/Galão	Propane LDH	0,6447
US\$/Galão	Butane LDH	0,6610
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,6131
R\$/US\$	Câmbio	3,8955

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,65625
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,42245
3	48610.003901/2000	Acauã	1,85930
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,85930
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,45443
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,64338
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,45933
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,92775
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,53021
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,85930
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,29014
12	48610.003892/2000	Anambé	0,56193
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,85930
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,61394

PRGN – ABRIL - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
15	48000.003843/97-63	Angelim	1,01572
16	48000.003484/97-62	Angico	1,85930
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,83216
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,77291
19	48610.009487/2003	Araçari	1,15318
20	48000.003631/97-95	Araças	0,77773
21	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,85930
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,36655
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,49301
24	48000.003455/97-64	Araracanga	0,49301
25	48000.003632/97-58	Aratu	0,41977
26	48000.003780/97-45	Aratum	0,91782
27	48000.003552/97-11	Argonauta	0,50778
28	48610.009227/2002	Arribaça	1,85930
29	48000.003844/97-26	Aruari	1,35675
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,67530
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,45105
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,55012
33	48000.003573/97-91	Atlanta	0,36000
34	48000.003775/97-13	Atum	0,72710
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,66304
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,63109
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,85930
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,37118
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,44339
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,71167

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,68686
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,45803
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,85317
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,85930
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,85930
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,85930
47	48610.009494/2003	Baúna	0,93876
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,85930
49	48610.004003/98	Benfica	0,73003
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,81618
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,52262
52	48610.007984/2004	Biguá	0,39125
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,78430
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,84009
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,52879
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,67530
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,73003
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,63159
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,58844
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,98949
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,57654
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,93659
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,38358
64	48000.003635/97-46	Buracica	1,07780
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,71884
66	48000.003735/97-91	Cação	0,67182

PRGN – ABRIL - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,58986
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,79760
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,43147
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,58908
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,85930
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,53471
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,53471
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,53748
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,43256
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,60261
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,77712
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,65948
79	48610.003899/2000	Canário	0,74975
80	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,81861
81	48610.009491/2003	Cancã	0,37074
82	48610.005403/2013-16	Cancã Leste	0,39094
83	48000.003638/97-34	Candeias	0,51219
84	48000.003902/97-21	Cangoá	0,43485
85	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,57055
86	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,73003
87	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,49301
88	48000.003711/97-22	Carapeba	1,05421
89	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,50573
90	48000.003898/97-55	Caratinga	0,76212
91	48610.009127/2005-55	Carcará	1,85930
92	48610.008000/2004	Cardeal	1,85930

PRGN – ABRIL - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
93	48610.001440/2008-98	Cardeal do Nordeste	0,47092
94	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,59635
95	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,53410
96	48000.003848/97-87	Castanhal	0,30171
97	48000.003641/97-49	Cexis	0,66550
98	48610.007481/2006-26	Chauá	1,85930
99	48000.003727/97-62	Cherne	0,74166
100	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,85930
101	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,49231
102	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,85930
103	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,73382
104	48000.003906/97-81	Cioba	0,45933
105	48610.009503/2003	Colibri	1,85930
106	48000.003702/97-31	Conceição	0,53520
107	48610.009134/2005-57	Concriz	1,85930
108	48000.003714/97-11	Congro	0,63424
109	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,48485
110	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,43312
111	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,85930
112	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,63769
113	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,46864
114	48000.003715/97	Corvina	0,64022
115	48610.007484/2006	Crejoá	1,85930
116	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,49301
117	48000.003776/97-78	Curimã	0,72710
118	48000.003907/97-44	Dentão	0,60691

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
119	48000.003644/97-37	Dom João	0,96547
120	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,65670
121	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,85930
122	48000.003838/97-23	Dourado	0,47736
123	48000.003719/97-34	Enchova	0,77027
124	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,67581
125	48000.003777/97-31	Espada	0,72710
126	48000.003899/97-18	Espadarte	0,72878
127	48000.003793/97-97	Estreito	1,85930
128	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,37013
129	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,58956
130	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,84852
131	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,88895
132	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,88941
133	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,85930
134	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,63713
135	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	1,00216
136	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,85930
137	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,60843
138	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,67444
139	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,85930
140	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,64083
141	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,89767
142	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,85930
143	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,85930
144	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,45874

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
145	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,70650
146	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,53798
147	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,68396
148	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,40236
149	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,48599
150	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,85930
151	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,49755
152	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,62025
153	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,85930
154	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,48665
155	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,56321
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,85930
157	48000.003896/97-20	Frade	0,43562
158	48000.003854/97-80	Furado	0,53785
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,85930
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,38499
161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,70350
162	48000.003722/97-49	Garupinha	0,65783
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,39627
164	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,40439
165	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,45802
166	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,43142
167	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,43857
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,38671
169	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,39678
170	48000.003535/97-00	Golfinho	0,65948

PRGN – ABRIL - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
171	48000.003656/97-16	Gomo	0,88241
172	48610.009227/2002	Graúna	0,47809
173	48000.003481/97-74	Guajá	1,85930
174	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,85930
175	48000.003800/97-51	Guamaré	1,85930
176	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,85930
177	48610.008017/2004	Guanambi	0,91478
178	48000.003839/97-96	Guaricema	0,55405
179	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,81861
180	48000.003751/97-47	Guriri	0,51663
181	48610.009138/2005-35	Harpia	1,85930
182	48000.003801/97-13	Icapuí	1,85930
183	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,53341
184	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,38320
185	48610.010735/2001	Inhambu	0,36680
186	48610.002001/2016-11	Iraí	0,31455
187	48610.007067/2017-70	Iraúna	0,75996
188	48610.003900/2000	Irerê	1,85930
189	48610.007069/2017-69	Itaparica	1,85930
190	48610.012913/2010-05	Itapu	1,85930
191	48610.009225/2002	Jaçanã	1,85930
192	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,48215
193	48610.007986/2004	Jacupemba	1,85930
194	48610.009492/2003	Jacutinga	1,85930
195	48610.009488/2003	Jandaia	0,51777
196	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	1,19591

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
197	48000.003802/97-86	Janduí	0,69650
198	48000.003856/97-13	Jequiá	0,96694
199	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,57983
200	48610.009509/2003	João de Barro	0,93573
201	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,63816
202	48000.003560/97-49	Jubarte	0,76624
203	48610.008012/2004	Juriti	0,91765
204	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,85930
205	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,48615
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,80396
207	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,96343
208	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,75458
209	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,37363
210	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,52914
211	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,44543
212	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,60406
213	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,51167
214	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,61703
215	48000.003570/97-01	Lagosta	0,51864
216	48000.003664/97-44	Lamarão	0,57857
217	48610.003884/2000	Lapa	0,45876
218	48000.003665/97-15	Leodório	0,78909
219	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,67530
220	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,46094
221	48000.003706/97-92	Linguado	0,63680
222	48000.003805/97-74	Livramento	0,79760

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
223	48000.003807/97-08	Lorena	0,68595
224	48610.003886/2000	Lula	0,66684
225	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,85930
226	48000.003808/97-62	Macau	0,91782
227	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,85930
228	48000.003716/97-46	Malhado	0,66797
229	48000.003666/97-70	Malombê	0,74428
230	48000.003518/97-82	Manati	0,39782
231	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,73037
232	48000.003633/97-11	Mapele	0,52693
233	48000.003732/97-01	Marimbá	0,87468
234	48000.003758/97-96	Mariricu	0,61807
235	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,45736
236	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,45736
237	48000.003723/97-10	Marlim	0,58123
238	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,79666
239	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,69404
240	48000.003668/97-03	Massapê	0,56093
241	48000.003669/97-68	Massuí	0,57482
242	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,77568
243	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,47972
244	48000.003866/97-69	Merluza	0,61234
245	48000.011150/2013-10	Mero	0,41273
246	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,44248
247	48000.003673/97-35	Miranga	0,65098
248	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,62674

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
249	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,34914
250	48000.003810/97-12	Morrinho	0,89445
251	48000.003541/97-02	Mosquito	0,38414
252	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,85930
253	48000.003811/97-77	Mossoró	1,85930
254	48000.003728/97-25	Namorado	0,79470
255	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,63769
256	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,85930
257	48610.012961/2017-61	Nordeste de Sapinhoá	0,70667
258	48610.012961/2017-61	Noroeste de Sapinhoá	0,70667
259	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,85930
260	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,48480
261	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,85930
262	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,85930
263	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,45933
264	48000.003552/97-11	Ostra	0,89116
265	48000.003813/97-01	Pajeú	1,85930
266	48000.003707/97-55	Pampo	0,77199
267	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,78674
268	48000.003731/97-30	Parati	0,61387
269	48610.009227/2002A	Pardal	1,85930
270	48000.003712/97-95	Pargo	1,13286
271	48610.001557/2009-52	Pariri	0,81596
272	48000.003840/97-75	Paru	0,60819
273	48610.009226/2002	Patativa	0,67530
274	48610.001503/2009-97	Paturi	1,85930

PRGN – ABRIL - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
275	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,89445
276	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,96386
277	48610.003887/2000	Peregrino	1,85930
278	48610.008005/2004	Periquito	0,39891
279	48610.010807/2015-93	Periquito Nordeste	0,40607
280	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,44321
281	48000.003903/97-93	Peroá	0,43302
282	48000.003912/97-84	Pescada	0,77291
283	48000.003859/97-01	Pilar	0,44104
284	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,85930
285	48000.003560/97-49	Pirambu	0,59622
286	48000.003495/97-89	Piranema	0,84558
287	48000.003733/97-65	Piraúna	0,78945
288	48610.010739/2001	Pitiguari	0,43101
289	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,85930
290	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,67530
291	48000.003679/97-11	Pojuca	0,51168
292	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,51969
293	48610.003888/2000	Polvo	1,24149
294	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,79720
295	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,85930
296	48000.003894/97-02	Quererá	0,43624
297	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,85930
298	48000.003818/97-16	Redonda	1,85930
299	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,85930
300	48000.003671/97-18	Remanso	0,54259

PRGN – ABRIL - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
301	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,81861
302	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,92890
303	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,12760
304	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,36427
305	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,85930
306	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,66881
307	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,41938
308	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,97324
309	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,92013
310	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,85930
311	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,71159
312	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,47044
313	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,15510
314	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,42512
315	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,40558
316	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,51228
317	48610.007065/2017-81	Rio Mariricu	0,51920
318	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,85930
319	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,97390
320	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,72717
321	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,53044
322	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,48619
323	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,47449
324	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,41671
325	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,40781
326	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,85930

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
327	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,19977
328	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,95181
329	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,49301
330	48610.009227/2002	Rolinha	1,85930
331	48000.003901/97-68	Roncador	0,67870
332	48000.003916/97-35	Sabiá	0,69650
333	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,45092
334	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,41577
335	48610.010735/2001	Saíra	0,36680
336	48000.003710/97-60	Salema	0,75283
337	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,85930
338	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,35215
339	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,60877
340	48000.003692/97-80	Santana	1,85930
341	48000.003693/97-42	São Domingos	1,07706
342	48000.003773/97-80	São Mateus	0,39125
343	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,85930
344	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,49362
345	48000.003694/97-13	São Pedro	0,66973
346	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,70667
347	48000.003695/97-78	Sauípe	1,85930
348	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,85930
349	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,85930
350	48610.012913/2010-05	Sepia	0,63701
351	48610.007984/2004	Seriema	0,36702
352	48000.003781/97-16	Serra	0,91782

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
353	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,84274
354	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,85930
355	48000.003830/97-11	Serraria	0,90782
356	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,79894
357	48610.009225/2002	Sibite	0,92890
358	48000.003479/97-22	Siri	1,85930
359	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,67740
360	48000.003697/97-01	Socorro	0,59586
361	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,59171
362	48610.012961/2017-61	Sudoeste de Sapinhoá	0,70667
363	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,49301
364	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,85930
365	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,59721
366	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	0,79234
367	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,85930
368	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,85930
369	48610.003886/2000	Sururu	0,56060
370	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,50504
371	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,33858
372	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,57208
373	48000.003577/97-41	Tambaú	0,43610
374	48610.009488/2003	Tangará	0,47650
375	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,51168
376	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,51168
377	48000.003700/97-14	Taquipe	0,75238
378	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,02335

PRGN – ABRIL - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
379	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,74997
380	48610.011230/2018-80	Tartaruga Verde Sudoeste	0,75014
381	48000.003834/97-72	Tatui	0,41288
382	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,85930
383	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,70011
384	48610.009279/05-58	Tigre	0,89366
385	48610.009225/2002	Tiziu	1,85930
386	48000.003832/97-47	Três Marias	0,90651
387	48000.003708/97-18	Trilha	0,62859
388	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,57654
389	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,59549
390	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,92245
391	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,14254
392	48610.001402/2008-35	Tucano	1,85930
393	48000.003782/97-71	Ubarana	0,45933
394	48610.003899/2000	Uirapuru	0,45269
395	48000.003833/97-18	Upanema	0,57654
396	48000.003577/97-41	Uruguá	0,43610
397	48610.007066/2017-25	Urutau	1,85930
398	48610.007063/2017-70	Vale do Quiricó	1,85930
399	48610.004002/98	Varginha	0,67530
400	48000.003713/97-58	Vermelho	0,46585
401	48000.003734/97-28	Viola	0,59947
402	48000.003704/97-67	Voador	1,36295
403	48000.003778/97-01	Xaréu	0,72710
404	48610.000098/2014-57	PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	0,61289

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
405	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,35958
406	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	1,85930
407	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,52720

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	37.783,70
Albacora	41.068,23
Albacora Leste	37.225,10
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	40.000,64
Apraiús	41.492,13
Arabaiana	41.533,42
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.042,90
Argonauta	37.483,20
Aruari	43.970,93
Asa Branca	40.469,79
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63

Campos	PCS (KJ/m³)
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.902,58
Baleia Azul	38.673,71
Baleia Franca	39.929,20
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.682,10
Baúna	39.300,87
Benfica	40.303,20
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	36.920,40
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.469,79
Boa Vista	40.303,20
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	40.079,11
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	24.899,14
Búzios	31.162,57
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	38.814,20
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12

Campos	PCS (KJ/m³)
Canário	39.221,44
Canário da Terra	40.334,83
Cancã	37.725,88
Cancã Leste	36.287,60
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	40.303,20
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.785,29
Cardeal do Nordeste	38.867,56
Carmópolis	36.477,15
Cassarongongo	37.008,07
Castanhal	30.902,13
Cexis	40.272,51
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	37.783,70
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.353,30
Enchova Oeste	40.412,32
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.708,23
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.743,26
Fazenda Boa Esperança	40.875,37
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	41.478,67
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Pannels	39.913,09
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.418,68
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.021,19
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87

Campos	PCS (KJ/m³)
Guriatã	40.334,83
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.472,03
Inhambu	35.040,67
Iraí	32.490,47
Iraúna	40.095,89
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	43.263,23
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.906,33
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.175,61
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.762,40
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.075,31
Lamarão	39.594,55
Lapa	23.619,93
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.469,79
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.042,90

Campos	PCS (KJ/m³)
Malhado	41.733,92
Malombê	37.515,55
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.853,91
Mapele	40.013,93
Marimbá	42.004,94
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.110,97
Marlim Sul	38.989,73
Massapê	39.686,66
Massuí	39.991,60
Mata de São João	39.254,95
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mero	21.315,76
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.301,76
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Nordeste de Sapinhoá	39.620,24
Noroeste de Sapinhoá	39.620,24
Norte de Fazenda Caruaçu	37.916,81
Oeste de Ubarana	37.783,70
Ostra	43.807,15
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.469,79

Campos	PCS (KJ/m³)
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Nordeste	38.157,64
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59
Pescada	41.533,42
Pilar	37.509,83
Pirambu	40.169,51
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.469,79
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.862,89
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	40.334,83
Riacho da Forquilha	42.670,64
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	40.435,61
Rio do Bu	40.076,63
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.637,28
Rio Pojuca	38.578,12

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	36.866,81
Roncador	38.860,83
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	36.920,40
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.042,90
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.251,25
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	39.056,32
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste de Sapinhoá	39.620,24
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sul de Lula	20.218,73
Sururu	28.675,28
Sussuarana	39.388,04
Tabuaiaá	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26

Campos	PCS (KJ/m³)
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquipe	41.781,27
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	41.801,23
Tartaruga Verde Sudoeste	41.803,34
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	37.783,70
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.469,79
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	38.087,95
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32